



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARROIO DO MEIO

Rua Visconde do Rio Branco, 604 – Bairro Centro – Arroio do Meio / RS
Fone: (51) 3716-1166 Ramal 322 E-mail: cmearroiodomeios@gmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Parecer nº 01/2018

Processo nº 073

Autoriza o funcionamento e credencia o atendimento de crianças de quatro (04) meses a cinco (05) anos na Escola Comunitária de Educação Infantil Raio de Sol, situada no Bairro São Caetano, no Município de Arroio do Meio - RS.

1- O Conselho Municipal de Educação de Arroio do Meio, no uso das prerrogativas que lhe confere o artigo 12, incisos “IV” e “VI” da Lei Municipal nº 1911/2001, de 13 de dezembro de 2001, deu andamento ao Processo nº 073 que trata do credenciamento/autorização de funcionamento da Escola Comunitária de Educação Infantil Raio de Sol, conforme determinação da Resolução nº 002, de 25 de agosto de 2003, do CME.

2- O processo protocolado no CME sob nº 073 está instruído com os documentos exigidos pelos nomes deste colegiado, dos quais se destacam vários aspectos mencionados na Resolução nº 001, de 17 de setembro de 2002, do CME.

3 - Da análise do histórico da matéria considera-se:

- o Ofício nº 076/2009 de 02 de dezembro de 2009 da SEC, encaminhou a documentação, solicitando a Autorização Provisória de Funcionamento da Escola Comunitária de Educação Infantil Raio de Sol;

- o Conselho Municipal de Educação, em 30 de dezembro de 2009, exarou o Parecer nº 009/2009, credenciando a escola no Sistema Municipal de Ensino. Após visita *in loco*, o



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARROIO DO MEIO

Rua Visconde do Rio Branco, 604 – Bairro Centro – Arroio do Meio / RS
Fone: (51) 3716-1166 Ramal 322 E-mail: cmearroiodomeiors@gmail.com

Conselho Municipal de Educação autorizou o seu funcionamento por um período de trinta e seis (36) meses;

- para fins de renovação da autorização, este colegiado encaminhou o Ofício nº10/2012 à SEC, solicitando a documentação que deveria ser atualizada e/ou que ainda não havia sido encaminhada, conforme listado a seguir: Registro do imóvel no Cartório de Imóveis; Certidão de Registros Públicos – Pessoas Físicas e Jurídicas – (Registro de Imóveis); Certificado de regularidade do FGTS – CRF; Certidão negativa de débito (Previdência Social); Certidão negativa de tributos e contribuições federais (Ministério da Fazenda); Certidão de situação fiscal (Prefeitura de Arroio do Meio e Secretaria da Fazenda do RS); Relação dos móveis, utensílios e brinquedos atualizada; Relação acervo bibliográfico e de outros materiais como jogos, DVDs etc; Relação atualizada das turmas e professores; Titulação atualizada dos professores; Relação dos funcionários; Fotos das dependências novas e Alvará Sanitário da Vigilância Sanitária;

- por meio do Ofício nº 075/2013, a SEC encaminhou, em nome da instituição, a referida documentação;

- no mês de outubro de 2013, a Comissão de Educação Infantil realizou uma visita à instituição, no intuito de dar andamento ao processo;

- no mês de dezembro de 2013, este colegiado exarou o Parecer nº013/2013, autorizando e credenciando o funcionamento da Escola, por um período de trinta e seis (36) meses, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2013. O referido parecer indicou adequações a serem realizadas pela instituição, bem como, prazos para o seu cumprimento;

- no mês de maio de 2014, este colegiado recebeu da Secretaria de Educação e Cultura, o ofício nº56/2014, que encaminhou o ofício nº01/2014, emitido pela referida Escola, dando conta das providências tomadas em relação aos apontamentos feitos no Parecer CME 013/2013;

- no mês de junho de 2014, este colegiado encaminhou à SEC, o ofício CME nº 009/2014, acusando o recebimento do ofício nº 56/2014 e informando sobre sua intenção de realizar nova visita para verificação *in loco* tanto das providências tomadas, como das que ainda não haviam sido atendidas;



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARROIO DO MEIO

Rua Visconde do Rio Branco, 604 – Bairro Centro – Arroio do Meio / RS
Fone: (51) 3716-1166 Ramal 322 E-mail: cmearroiodomeiors@gmail.com

- no mês de julho de 2014, a Comissão de Educação Infantil realizou nova visitação à Escola com o objetivo de verificar as adequações citadas no ofício nº 56, encaminhado pela SEC;
- ainda no mês de julho de 2014, o CME emitiu o ofício nº 012/2014, endereçado à Secretaria de Educação e Cultura, enfatizando suas impressões durante a visitação à Escola;
- no mês de dezembro de 2015, recebemos o ofício nº05/2015 da Escola supracitada, solicitando a renovação do credenciamento e autorização de seu funcionamento, já que o prazo do Parecer CME nº013/2013, expiraria em 1º de janeiro de 2016;
- no mês de fevereiro de 2018, a Comissão de Educação Infantil realizou uma visita à instituição com o objetivo de renovar a autorização de funcionamento e o credenciamento do atendimento das crianças de quatro (04) meses a cinco (05) anos.

4- Da análise do processo, a Comissão de Educação Infantil destaca:

4.1- Em relação ao Projeto Político Pedagógico:

A escola localiza-se no Bairro São Caetano, onde a maioria dos pais trabalha em indústrias de várias localidades do município de Arroio do Meio.

A Instituição preocupa-se com o desenvolvimento integral da criança, respeitando as limitações de cada um, assim como as diferenças em seu contexto social, ambiental e cultural.

As ações desenvolvidas vão muito além do cuidar das crianças, visam um ambiente desafiador, que leve à construção do conhecimento. O educador deve ser um facilitador, companheiro, mediador, amigo e construtor do conhecimento de acordo com a faixa etária de seus alunos.

A participação da comunidade é priorizada pela escola, sendo que, deve sempre haver um ponto de intersecção entre criança - escola - família - sociedade, proporcionando e favorecendo o desenvolvimento dos envolvidos. Acreditando na importância da integração da comunidade escolar, a Escola envolve de forma significativa os pais no processo de construção e desenvolvimento dos projetos, promovendo reuniões periódicas e também entrega de relatórios.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARROIO DO MEIO

Rua Visconde do Rio Branco, 604 – Bairro Centro – Arroio do Meio / RS
Fone: (51) 3716-1166 Ramal 322 E-mail: cmearroiodomeiors@gmail.com

4.2- Em relação ao Regimento Escolar:

O Regimento Escolar está em processo de reformulação, de acordo com a informação da mantenedora, a fim de se adequar às alterações da legislação vigente.

4.3- Formação do Corpo Docente:

O Conselho vale-se das orientações do Parecer do CME, Parecer nº01 de 26 de agosto de 2004.

5- O Relatório, resultante da verificação “*in loco*”, realizada em 22 de fevereiro do corrente, elaborado pela Comissão Verificadora, faz referência:

5.1 Segurança:

- Apresentar o Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio (APPCI), no prazo de cento e cinquenta (150) dias após a emissão deste parecer;

5.2 Número de alunos:

A referida instituição conta com um total de noventa e oito (98) crianças, distribuídas em cinco (05) turmas.

A Turma I possui dezoito (18) crianças, com idades entre zero (00) e um (01) ano, atendidas por três (03) educadoras.

A Turma II possui dezenove (19) crianças, com idades entre um (01) e dois (02) anos, atendidas por três (03) educadoras.

A Turma III possui vinte (20) crianças, com idades entre dois (02) e três (03) anos, atendidas por duas (02) educadoras.

A Turma IV possui vinte e quatro (24) crianças, com idades entre três (03) e quatro (04) anos, atendidas por três (03) educadoras.

A Turma do Nível A possui dezessete (17) crianças, com idades entre quatro (04) e cinco (05) anos, atendidas por uma (01) educadora. A referida turma funciona somente na



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARROIO DO MEIO

Rua Visconde do Rio Branco, 604 – Bairro Centro – Arroio do Meio / RS
Fone: (51) 3716-1166 Ramal 322 E-mail: cmearroiodomeiors@gmail.com

parte da manhã, já que o atendimento formal fica sob responsabilidade das escolas de Ensino Fundamental.

Ao analisar a relação criança/educadora, percebe-se que em todas as turmas, a exigência legal vem sendo atendida.

A Plenária analisou o contexto da instituição apresentado pela Comissão de Educação Infantil, bem como a legislação vigente, e entende que a mesma apresenta as condições exigidas para o atendimento das crianças.

Diante do exposto e, com base na Lei Municipal nº1911/2001, de 13 de dezembro de 2001, a Resolução CME nº002, de 25 de agosto de 2003, o Conselho Municipal de Educação autoriza o funcionamento da Escola Comunitária de Educação Infantil Raio de Sol e a credencia para o atendimento de crianças de quatro (04) meses a cinco (05) anos de idade, por sessenta (60) meses, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2016.

Em 18 de abril de 2018.

Rosaura Rabaioli (relatora)

Carla Jaqueline Schroeder

Carolina Krombauer Ely

Denise Gerhardt Neumann

Tatiana Gerhardt da Silva

Aprovado por unanimidade, pela plenária.

DENISE GERHARDT NEUMANN

Presidente do Conselho Municipal de Educação